## **PORTARIA Nº 339/2013**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor e a possibilidade do gozo do benefício,

## **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à Servidora Zilda Martins de Góis, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2001 a 12 de setembro de 2006, para ser usufruída durante o período de 01 de março a 31 de maio de 2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani Prefeito

Ivo Patel Secretario de Educação e Cultura